

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **GEMA GEOLOGIA E MINERACAO MONT'ALVERNE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.101.232/0001-40, Inscrição Estadual nº 15.123311-0, com sede na Rua 02 de Junho, Alameda Ajuricaba, Lote 02, s/n, Águas Brancas, Ananindeua-PA, CEP: 67033-060, Fone: (91) 3265-14870 / 3265-1143, Email: mardoce.pa@mardocenet.com.br, neste ato representada pela Sr(a) **MARIALUCI PEREIRA MACAMBIRA**, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada em Ananindeua-PA, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2015-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 009/2015-MP/PA vinculada ao Processo nº. 215/2014-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 45062/2014) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Água Mineral MAR DOCE • Garrafão, em polipropileno, de 20 litros. • Validade: 12 meses.	Garrafão	10.000	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
2	Água Mineral MAR DOCE • Granada de 300 ml • Validade: 12 meses. • Pacote com 24 unidades	Pacote	45	R\$ 14,00	R\$ 630,00
3	Água Mineral SCHINCARIOL c/ gás • Garrafa de 500 ml. • Validade: 12 meses • Pacote c/ 12 unidades	Pacote	60	R\$ 10,10	R\$ 606,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

4	Água Mineral MAR DOCE • Garrafa de 1,5 lt. • Validade: 12 meses • Pacote com 06 unidades	Pacote	140	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00
5	Água Mineral MAR DOCE • Copo de 200 ml, com tampa aluminizada. • Validade: 12 meses • Caixa c/ 48 unidades.	Caixa	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 48.376,00** (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais).

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficam registrados na ata de realização da sessão pública do pregão os licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações, conforme segue:

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva, conforme Ata de Formação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO poderá solicitar, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

elb



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

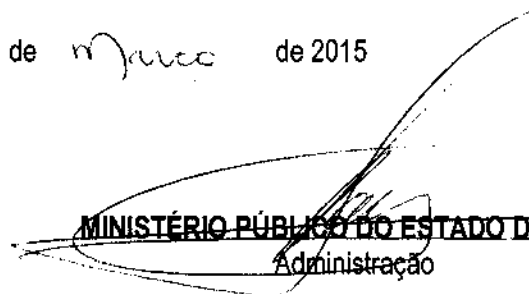
10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

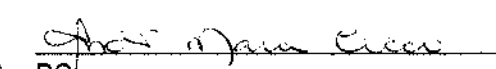
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

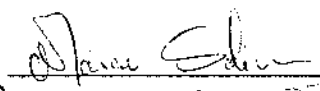
Belém-Pa, 17 de *março* de 2015


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Administração


GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA - EPP
Compromitente Fornecedor

Testemunhas:


RG: *207102623*


RG: *1.919.583-6/PPA*

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 065/2015/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a possibilidade de utilização do "Sistema de Colação Eletrônica de Preços", instituído pelo Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010, por parte de Órgãos estranhos ao Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO que referido sistema, *a priori*, tende a conferir maior publicidade e eficiência às compras e contratações realizadas com fundamento no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Designar, para atuarem no perfil de *Coordenador* do Sistema de Colação Eletrônica instituído pelo Decreto Estadual nº 2.168/2010, os servidores abaixo relacionados:

- Akysyr Ferreira da Silva
- Carlos Augusto Nogueira da Silva
- Rízia Quinto Giroux
- Rogério Couto Felipe

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 18 de março de 2015.

ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

Procurador Geral de Contas do Estado

Protocolo 807972

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1061/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 227/2014-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora SYMARA MENDES PIEDADE CUNHA e, no seu impedimento, LILIANA NAZARETH DOS SANTOS PEREIRA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 04 de março de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo 807795

PORTARIA Nº 1060/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO para atuar no Pregão Presencial vinculado ao Processo Administrativo nº 010/2015-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, V, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora SYMARA MENDES PIEDADE CUNHA e, no seu impedimento,

FERNANDO SILVA CARVALHO, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 04 de março de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo 807806

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO Nº 35/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso I, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, para exercer o cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Instância

REGIÃO ADMINISTRATIVA BAIXA AMAZONAS

AMANDA ITHIRAL LOPES

DERECK LUIAN VIANA DE VASCONCELOS

ELENIR NUNES COSTA

HEMELE BATISTA FURTADO

JESSICA MARIANA CORREA TOLENTINO

JOÃO FERREIRA NETO

MORGANA MACIEL GOMES

RAMON DA SILVA SANTOS

ROSANE VIEIRA BALIEIRO

REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDOESTE II

ANA FRANCISCA MARIA DA SILVA DE S. SANTOS

CRISTINA FERNANDES DA SILVA

ROMULO ALVES FERREIRA SANTOS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 17 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 807661

ERRATA

ERRATA DE PROTOCOLO

Errata do protocolo nº 807598, da portaria que designa fiscais para contratos, convênios e ARPs, publicada em 18/03/2015, na qual em seu início não consta somente o número da portaria, onde deve-se ler: PORTARIA Nº 129/2015-MP/SGJ-TA, permanecendo inalterado o teor da respectiva portaria.

Protocolo 808123

CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 009/2015-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa 2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-FPP.

Objeto: Serviços de manutenção predial nos seguintes locais: PJ de Bragança, PJ de Benevides, PJ de São João de Pirabas, PJ de Santa Maria do Pará, PJ de Santa Izabel do Pará, PJ da Mulher, PJ de Castanhal, PJ da Infância e Juventude, PJ de Tocantins, PJ de Ananindeua, Sala de Monitoramento Prédio Desapropriado-16 de Novembro nº 82, Departamento de Atividades Judiciais, Biblioteca, Sala do Planejamento, Gabinete Dr. Merio Chermont, SUB-TA e Departamento Mérito-Odo Lológico.

Data da Assinatura: 17/03/2015

Vigência: 18/03/2015 a 29/08/2015

Valor Global: R\$ 170.980,54 (cento e setenta mil, noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.6464;

Elemento de Despesa: 4490-39; For: a: 0101.

Foro: Belém.

Orçamentário responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço da Contratada: Conj. Cida e Nova J, Travessa 9ª, nº 31, Bairro da Coqueira, CEP: 67130-00, Ananindeua-PA.

Protocolo 807730

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 013, 2015-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa F. DE

MATTOS DA C. JUNIOR - ME (MICROEMPRESA)

Objeto: Prestação de serviço de assistência técnica em

04 (quatro) equipamentos de controle de ponto eletrônico

biométrico DIMEP.

Valor: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Art. 24, I, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 18/03/2015.

Ordenador Responsável: Jorge de Mendonça Rocha.

Protocolo 807785

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 017/2015-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 009/2015-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a

empresa GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONTA-VERNE LTDA

- FPP.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral

Data da Assinatura: 17/03/2015

Vigência: 17/03/2015 a 16/03/2016

Preços Registrados:

Item	Especificação Materiais	Unidade	Qtd. Estimada	Preço Unitário R\$	Total Estimado do Item R\$
1	Água Mineral MAR DOCE Garrafa, em polipropileno, de 20 litros, validade: 12 meses.	Garrafa	10.000	4,50	45.000,00
2	Água Mineral MAR DOCE Garrafa de 300 ml, validade: 12 meses, Pacote com 24 unidades	Pacote	45	14,00	630,00
3	Água Mineral SCHNITZLIOL de 500 ml, validade: 12 meses, Pacote com 12 unidades	Pacote	60	10,10	606,00
4	Água Mineral MAR DOCE Garrafa de 1,5 lt., validade: 12 meses, Pacote com 16 unidades	Pacote	140	10,50	1.470,00
5	Água Mineral MAR DOCE Copo de 250 ml, com tampa aluminizada, validade: 12 meses, Caixa c/ 48 unidades.	Caixa	50	14,80	740,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves

Endereço do Contratado: Rua 07 de Junho, Alameda Ajuniceba,

Lote 02, s/n, Águas Brancas, Ananindeua-PA, CEP: 67033-060.

Fone: (91) 3265-14870 / 3265-1143, Email: mardocce.pa@gmail.com

marcondocce.com.br

Protocolo 807662

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa M S

Eventos Ltda.

Objeto: Fornecimento de Coquetel para 60 pessoas por ocasião

do Projeto Mulheres Empoderadas alusivo às comemorações do

dia Internacional da Mulher.

Nº. da nota de empenho: 2015NE01595.

Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho:

03.092.135 / 6459; Fonte 0101. Elemento de Despesa: 3390-39.

Valor: R\$1.608,00 (um mil e seiscentos e oito reais).

Data da Assinatura: 16/03/2015.

Ordenador Responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves

Protocolo 807666